

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

Quinta-feira
19 de setembro de 2019
Ano XI • Edição N° 4557

- 5 0 -

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Diário Oficial do
EXECUTIVO

LEI (N° 1137/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1137/2019

Reajusta os vencimentos básicos dos servidores do quadro permanente e de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, para fins de recomposição de perdas inflacionárias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º Ficam reajustados, no percentual de 5,0% (cinco por cento), os vencimentos básicos dos servidores do quadro permanente e de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, para fins de recomposição das perdas inflacionárias.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º O reajuste será retroativo ao mês de julho do ano 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

DIóGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

<http://simoesfilho.ba.gov.br/>